Lei 720

14-10-53

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 01/11/01

FUNCIONÁRIO

DATA 09/10/53

PROJETO DE LEI Nº 180/53

ASSUNTO: aut. a abert. de crédito especial de Cr$ 10.000,00, destinado a auxiliar a delegação cearense ao 1º Congresso dos Servidores Públicos do Paraná

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 720 DE 21/10/53

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 007201953
Projeto: 01801953
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Mensagem nº 78/53

Fortaleza, 9 de Outubro de 1953.

Exmo. Sr. Presidente e demais membros da Câmara Municipal de Fortaleza.

A Associação dos Servidores do Estado e dos Municípios, dirigindo-se, através de seu presidente, a esta Prefeitura, solicitou o nosso auxílio à delegação cearense ao I Congresso dos Servidores Públicos do Paraná.

Tratando-se de um conclave em que serão debatidos assuntos do mais alto interesse da classe dos servidores públicos, não seria justo que a Prefeitura de Fortaleza, uma vez convidada, deixasse de emprestar o seu integral apoio a tão oportuno movimento, quando a sua entrosagem administrativa funciona graças ao trabalho diuturno e incansavel dessa numerosa classe.

Assim, a fim de colaborar com a Associação dos Servidores do Estado e dos Municípios, estou anexando à presente o projeto de lei que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para o fim acima indicado.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1a. discussão.
Em 7 / 10 / 1953
F. Cordeiro Neto
(PRESIDENTE)

Dispensado de ~~impressão~~ interstício
Em 14 / 10 / 1953
F. Cordeiro
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

PROJETO DE LEI N. 180/53.

A Comissão de Finanças
Em 9 / 10 / 1953
F. Cordeiro Neto
(PRESIDENTE)

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$10.000,00 para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar a delegação cearense ao I Congresso dos Servidores Públicos do Paraná.

§ Único - A importância de que trata este artigo deverá ser paga ao sr. Antônio Mendes, presidente da Associação dos Servidores do Estado e dos Municípios.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO

Ao Vereador Enock F. Leite
Em 10. 10. 1953

Aprovado em 2a. discussão
Em 13 / 10 / 1953
F. Cordeiro Neto
(PRESIDENTE)

À Comissão de Redação Final
Em 13 / 10 / 1953
F. Cordeiro Neto
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 180/53.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr.$10.000,00 para o fim.que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente o crédito especial de Cr.$10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar a delegação cearense ao I Congresso / dos Servidores Públicos do Paraná.

§ Único - A importância de que trata êste artigo deverá // ser paga ao sr. Antônio Mendes, presidente da Associação dos Servidores do Estado e dos Municípios

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de Outubro de1953.

Francisco Edmundo Pinto ----------Presidente.

Alencar Araripe ----------Relator

José Leon ----------

APROVADO
Em 14/10/1953
(PRESIDENTE)